

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PARECER Nº _____/2019

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE dispõe sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 119/2019, **que proíbe a comercialização e a oferta gratuita de canudos de plástico em estabelecimentos que manipulem alimentos e bebidas no Município do Recife, pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Meio Ambiente** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº119/2019**, das autorias dos **Vereadores:Eriberto Rafael, Rinaldo Júnior, Rodrigo Coutinho e Alcides Teixeira Neto**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 121-A, e seus respectivos incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Presidente desta comissão o **Vereador João da Costa**.

Inicialmente, no que atine à análise dos aspectos legais e constitucionais, a competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria encontra amparo legal no art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, e, além disto, o art. 7º, inciso VI da Lei Orgânica do Recife.

O presente Projeto de Lei foi apresentado em reunião plenária em 14/05/2019, em tramite **ORDINÁRIO** (*art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR*) e, encaminhado às Comissões Legislativas. O prazo de emendas iniciou em 15/05/2019 e encerrou em 28/05/2019. Nesse ínterim, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

A presente proposição visa proibir a comercialização e a oferta gratuita de canudos de plástico em estabelecimentos que manipulem alimentos e bebidas no Município do Recife.

Por meio da Matéria do jornal *O Globo*, de fevereiro de 2018, mostra que os canudos plásticos descartáveis são produzidos a partir do polipropileno ou do poliestireno, que, por serem produzidos a partir de derivados de petróleo, podem ser necessários até 400 anos para que se decomponham.

Na justificativa os vereadores argumenta que “Estima-se que, das 10 milhões de toneladas de materiais plásticos que chegam aos oceanos anualmente, mais de 100 mil toneladas sejam de canudos plásticos descartáveis. Diante deste cenário, o mundo inteiro está discutindo alternativas, como canudos de vidro ou de material biodegradável. Escócia e Reino Unido já estipularam o fim da venda de canudos plásticos até 2019”.

DO VOTO

Conforme o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 119/2019** de autoria dos Vereadores Eriberto Rafael, Rinaldo Júnior, Rodrigo Coutinho e Alcides Teixeira Neto.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 119/2019**, de autoria dos Vereadores Eriberto Rafael, Rinaldo Júnior, Rodrigo Coutinho e Alcides Teixeira Neto.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 29 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Vereador João da Costa - PT
Presidente (Relator)

Vereadora Goretti Queiroz - PSC
Vice-Presidente

Vereador Augusto Carreras – PSB
Membro Efetivo

Vereador Ricardo Cruz - PPS
Suplente

Marcos de Bria – PSDC
Suplente